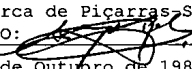
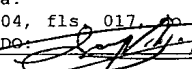
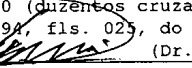


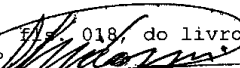
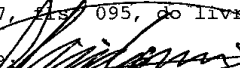
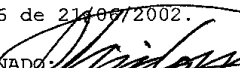
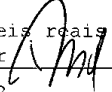
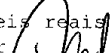
## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.230 datada de 12 de outubro de 1988, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Thiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Registrador Substituto Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 1
Matrícula nº 1.230 Barra Velha, 12 de Outubro de 1988		
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar ITAJUBA, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 10, da QUADRA B, do desmembramento de área maior, medindo 12,00m de frente para o lado Ímpar da Rua B, distante 48,00m da esquina mais próxima com a Estrada Estadual, sentido Barra Velha/Itajuba, e 12,00m de largura nos fundos com o lote 09; por 25,00m de extensão em ambos os lados, estremando do lado Direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 12, e do lado Esquerdo com o lote 08, com a área total de 300,00 metros quadrados.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JOEL CESAR PEREIRA, comerciante, CPF 072.389.249-00, RG 639.975-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com MARIA DE LOURDES BATISTA PEREIRA, do lar, RG 1.002.703, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Campo Largo-PR.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 075, ficha 001, do livro 002, do 1º Ofício de Serviço Registral da comarca de Piçarras-SC.</p> <p>O OFICIAL DESIGNADO:  (SAUL NÓBREGA).</p>		
<p>R.1-1.230, de 12 de Outubro de 1988.</p> <p>TÍTULO: Compra e Venda.</p> <p>TRANSMITENTES: JOEL CESAR PEREIRA, e sua mulher, MARIA DE LOURDES BATISTA PEREIRA, acima qualificados.</p> <p>ADQUIRENTE: THIAGO AGUIAR, serventuário da justiça, CPF 005.495.099-68, RG 4/R 188-914-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com DJANIRA MARIA AGUIAR, serventária da justiça, CPF 479.891.069-49, RG 4/R 188.913-SC, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelião Thiago Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 121, fls. 094, em data de 11/11/1987.</p> <p>OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula.</p> <p>PREÇO: Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).</p> <p>CONDIÇÕES: À vista.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 1.004, fls. 017, do Livro 001. Barra Velha, 12 de Outubro de 1988.</p> <p>O OFICIAL DESIGNADO:  (SAUL NÓBREGA).</p>		
<p>R.2-1.230, de 9 de Fevereiro de 1989.</p> <p>TÍTULO: Doação.</p> <p>DOADORES: THIAGO AGUIAR, e sua mulher, DJANIRA MARIA AGUIAR, serventária da justiça, CPF 479.891.069-49, RG 4/R 188.913-SC, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC</p> <p>DONATÁRIA: MARCIA MARIA AGUIAR RIBAS, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Velha-SC, CPF 420.071.869-34, RG 2/R 647.109-SSP-SC.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas da Tabelião Designada - Djanira Maria Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 002, fls. 143, em data de 25/01/1989.</p> <p>OBJETO: O imóvel desta matrícula.</p> <p>VALOR: NCZ\$ 100,00 (duzentos cruzados novos), para efeitos fiscais.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 1.494, fls. 025, do livro 001. Barra Velha, 09 de Fevereiro de 1989.</p> <p>O OFICIAL DESIGNADO:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>		
<p>R.3-1.230, de 5 de Março de 1993.</p> <p>TÍTULO: Compra e Venda.</p> <p>TRANSMITENTE: MARCIA MARIA AGUIAR, acima qualificada.</p> <p>ADQUIRENTE: MANUEL CASTRO PENA, espanhol naturalizado, representante comercial, CPF 313.061.799-04, RG 1.875.954-GO, casado com EROTIDES MONTEIRO CASTRO PENA,</p>		

MATRÍCULA 1.230

Continua no verso

Continuação da Matrícula 1.230 R.3	Ficha 1 - verso
<p>brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Gioanópolis-GO.  <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas da Tabela Designada - Djanira Maria Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 019, fls. 114, em data de 10/02/1993.  <b>OBJETO:</b> O imóvel objeto desta matrícula.  <b>PREÇO:</b> Cr\$ 6.801.000,00 (seis milhões, oitocentos e um mil cruzeiros).  <b>CONDIÇÕES:</b> À vista.  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 6.953, fls. 018, do livro 1-A. Barra Velha, 05 de Março de 1993.  <b>O REGISTRADOR SUBSTº</b>  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>	
<p>R.4-1.230, de 8 de Novembro de 1996.  <b>TÍTULO:</b> Compra e Venda.  <b>TRANSMITENTES:</b> MANUEL CASTRO PENA, e sua mulher, EROTIDES MONTEIRO CASTRO PENA, acima qualificados.  <b>ADQUIRENTE:</b> WILLY OLBERTZ, engenheiro agrônomo, CPF 485.246.979-20, RG 3.080.360-4-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MIRLEY SANTANA DE MORAIS OLBERTZ, do lar, CPF 726.289.369-68, RG 2.315.238-SC, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR.  <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 4º Tabelionato Guataçara Navarro Messias, da cidade de Ponta Grossa-PR, no livro 316, fls. 112, em data de 22/03/1996.  <b>OBJETO:</b> O imóvel objeto desta matrícula.  <b>PREÇO:</b> R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  <b>CONDIÇÕES:</b> À vista.  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 11.637, fls. 095, do livro 1-A. Barra Velha, 08 de Novembro de 1996.  <b>CUSTAS:</b> 44 URCS.  <b>O REGISTRADOR SUBSTº</b>  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>	
<p>R.5-1.230, de 27 de Junho de 2002.  <b>TÍTULO:</b> Compra e Venda.  <b>TRANSMITENTES:</b> WILLY OLBERTZ, e sua mulher, MIRLEY SANTANA DE MORAIS OLBERTZ, acima qualificados.  <b>ADQUIRENTE:</b> MARIA DA LUZ SAMPAIO SORGI, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada à Rua Eugenio Manoel do Amaral, nº 210, Bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba-PR, CPF 812.934.299-53, RG 495808-SSP-PR.  <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 054, fls. 113, em data de 08/05/2002.  <b>OBJETO:</b> O imóvel objeto desta matrícula.  <b>PREÇO:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  <b>CONDIÇÕES:</b> À vista.  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 19.856 de 21/06/2002.  <b>CUSTAS:</b> 80 URCS.  <b>O REGISTRADOR DESIGNADO:</b>  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>	
<p>AV.6-1.230, de 13 de Janeiro de 2012.  <b>TÍTULO:</b> <u>Averbação de Nome de Via Pública.</u>          Procede-se a esta averbação, à vista do solicitado na escritura pública registrada no R-9 desta matrícula, e conforme certidão nº 28/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Barra Velha-SC em 05/01/2012, arquivada nesta Serventia, para fazer constar que a rua para a qual o imóvel faz frente passou a se denominar Rua Salústrio Santana Freitas, bairro Centro. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação.  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 41.394 de 08/12/2011.  <b>EMOLUMENTOS:</b> R\$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).          Daniel Boabaid - Registrador Titular </p>	
<p>AV.7-1.230, de 13 de Janeiro de 2012.  <b>TÍTULO:</b> <u>Averbação de Inscrição Imobiliária.</u>          Procede-se a esta averbação, à vista do solicitado na escritura pública registrada no R-9 desta matrícula, e conforme certidão nº 28/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Barra Velha-SC em 05/01/2012, arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária nº 01.01.001.0268.001. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação.  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 41.394 de 08/12/2011.  <b>EMOLUMENTOS:</b> R\$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).          Daniel Boabaid - Registrador Titular </p>	

Continua na ficha 2

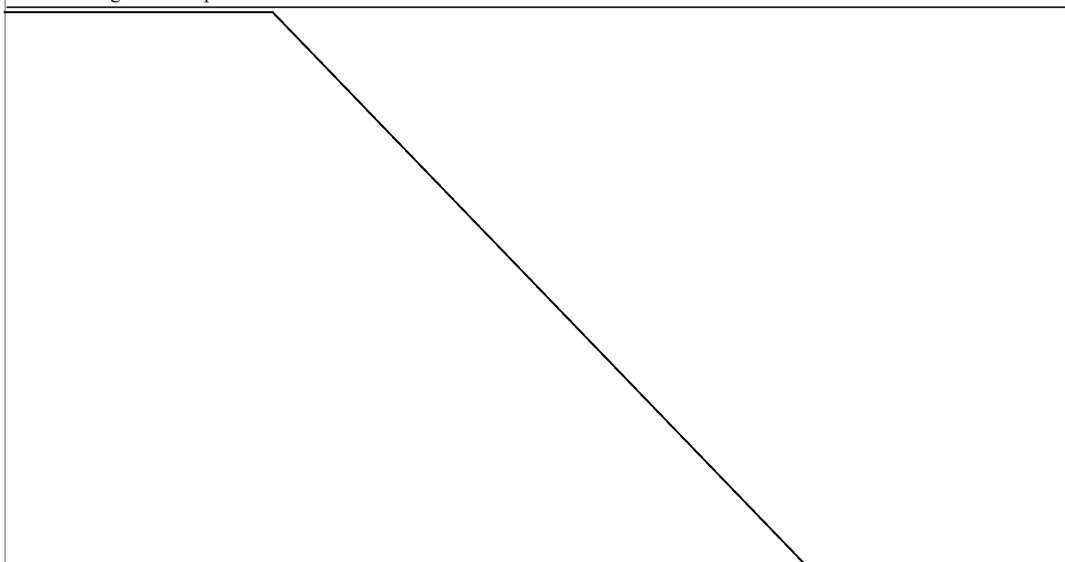
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Thiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Registrador Substituto Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 2
Matrícula nº 1.230	Continuação	
<p>AV.8-1.230, de 13 de Janeiro de 2012.  <b>TÍTULO: Averbação de Correção de RG.</b>                      Procede-se a esta averbação, à vista do solicitado na escritura pública registrada no R-9 desta matrícula, e conforme documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o número correto do RG da proprietária do imóvel desta matrícula, Sra. MARIA DA LUZ SAMPAIO SORGI, é "495.808-0-SESP-PR". Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação.                      PROTOCOLO: Nº 41.394 de 08/12/2011.                      EMOLUMENTOS: R\$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).                      Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>DM</i></p>		
<p>R.9-1.230, de 13 de Janeiro de 2012.  <b>TÍTULO: Compra e Venda com Cláusula AD CORPUS.</b>                      TRANSMITENTE: MARIA DA LUZ SAMPAIO SORGI, anteriormente qualificada.                      ADQUIRENTE: VIVIANE ANTONIA DE QUADROS, brasileira, divorciada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Rita de Cassia dos Santos, nº 62, bairro Itajuba, nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC, CPF 199.889.758-30, RG 13.402.606-8-SSP-SP.                      FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, com Cláusula AD CORPUS, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, no livro 129, fls. 042/044, em data de 08/12/2011.                      OBJETO: O imóvel desta matrícula.                      PREÇO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).                      CONDIÇÕES: À vista. O comprovante do recolhimento do tributo e as certidões negativas foram apresentadas à Tabeliã, conforme consta do texto da escritura citada (art. 793 C/NCGJSC). A presente escritura pública é convencionada com a Cláusula AD CORPUS, declarando as partes serem as medidas do imóvel meramente enunciativas.                      PROTOCOLO: Nº 41.394 de 08/12/2011.                      EMOLUMENTOS: R\$ 630,97 (seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos).                      Selo de fiscalização: COS64231-56ON R\$ 1,20. Recibo Complementar nº 25.967.                      Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>DM</i></p>		
<p>AV.10-1.230, de 15 de Junho de 2022.  <b>TÍTULO: Averbação "Ex Officio".</b>                      Procede-se a esta averbação, à vista da documentação arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o CPF correto do Sr. JOEL CESAR PEREIRA, proprietário do imóvel desta matrícula quando da abertura da mesma nesta Comarca, é 029.992.509-91, e não como constou no cabeçalho. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação.                      PROTOCOLO: Nº 89.111 de 09/06/2022.                      Selo de fiscalização: GAR95469-PJZU (Isento).                      Edmárcio Valdir da Costa - Escrevente Autorizado                      Daniel Boabaid - Registrador <i>Edmárcio</i></p>		
<p>R.11-1.230, de 27 de Outubro de 2022.  <b>ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.</b>                      DEVEDORES FIDUCIANTES: 1) VIVIANE ANTONIA DE QUADROS, brasileira, divorciada, empresária, CPF 199.889.758-30, CNH 02464397008-DETRAN-SC, dt. nasc.: 13/06/1975 (47 anos), residente e domiciliada na Rua Salustrio S. Freitas, nº 59, Bairro Itajuba, nesta cidade de Barra Velha-SC.                      CRENDORA FIDUCIÁRIA: BMP MONEY PLUS Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, com sede em Avenida Paulista, nº 1765, conjunto 11, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP.                      FORMA DO TÍTULO: Contrato anteriormente registrado.</p>		

MATRÍCULA 1.230

Continuação da Matrícula 1.230 R.11	Ficha 2 - verso
<p>VALOR DA DÍVIDA: R\$ 225.036,14. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 833.000,00. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à credora em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da credora. A presente transferência se dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o cumprimento de todas as obrigações por parte dos devedores, ou se consolidará em favor da credora no caso da inadimplência daqueles. CONDIÇÕES: As cláusulas e condições constam do instrumento. FRJ: Isento. PROTOCOLO: Nº 91.141 de 26/09/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 1.779,91. Selo de fiscalização: GPQ34845-UH2W R\$ 3,11. Tlona da Silva - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>[assinatura]</i></p>	
<p>AV.12-1.230, de 27 de Outubro de 2022. <b>TÍTULO: Cédula de Crédito Imobiliário.</b> Nos termos do art. 18, § 5º da Lei nº 10.931/2004, procede-se à presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário nº 16073961, Série nº 00.1338, datada e assinada aos 23/09/2022, na cidade e Comarca de São Paulo-SP, tendo como instituição custodiante Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede em Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP. PROTOCOLO: Nº 91.141 de 26/09/2022. Selo de fiscalização: GPQ34846-X8RK R\$ 3,11. Tlona da Silva - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>[assinatura]</i></p>	
<p>AV.13-1.230, de 09 de Novembro de 2022. <b>TÍTULO: Averbação "Ex Officio".</b> Procede-se a esta averbação, à vista da documentação arquivada nesta Serventia, para corrigir no R-11 supra, a "FORMA DO TÍTULO" e os dados do "FRJ", os quais constaram de maneira equivocada no aludido ato, sendo o correto abaixo informado: <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, aos 23/09/2022, arquivado neste Ofício. <b>FRJ:</b> Foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 675,10, conforme comprovante autenticado sob o nº 92565205-dc9a-43ec-9b77-d9e75837358b, tendo a guia de recolhimento "nosso número" 5801280721. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: Nº 91.894 de 08/11/2022. Selo de fiscalização: GAR96726-PQ4K (Isento). Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>[assinatura]</i></p>	
<p>AV.14-1.230, de 14 de Junho de 2023. <b>TÍTULO: Averbação de CNM.</b> Procede-se a esta averbação, para fazer constar na matrícula o CNM - 104760.2.0001230-26, conforme determinado pelo art. 235-A da Lei 6015/73, e regulamentado pelo Provimento n. 89/19 do CNJ e Circular n. 340/22 da CGJ/SC. PROTOCOLO: Nº 96.364 de 06/06/2023. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: GTG73036-6MO2 Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>[assinatura]</i></p>	
<p>AV.15-1.230, de 21 de agosto de 2025. <b>TÍTULO: Averbação "Matrícula Digital".</b> Procede-se a essa averbação, na forma do art. 653, § 4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para fazer constar que os próximos atos registrais desta matrícula serão praticados em meio eletrônico apenas, não mais impressos na presente ficha, ficando em meio físico somente os atos até aqui anteriormente lançados. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente Averbação.</p>	

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Thiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Registrador Substituto Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 03
Matrícula 1.230	Continuação AV.15	CNM: 104760.2.0001230-26
PROTOCOLO: Nº 112.234 de 15/07/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: HLZ64757-16PC. Daniel Boabaid - Registrador. Ilona da Silva - Escrevente. <i>blau</i>		

MATRÍCULA 1.230

Continuação da Matrícula 1.230	Ficha 03 - verso	CNM: 104760.2.0001230-26
<p>AV.16-1.230, de 21 de agosto de 2025. <b>TÍTULO: Consolidação de propriedade.</b> Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09/06/2025 e demais documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula à credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapuã, nº 1123, andar 21, Conjunto 215, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, em substituição à credora originária BMP MONEY PLUS, anteriormente qualificada. Conforme consta na carta de titularidade negociada na B3 S.A - BRASIL, BOLSA E BALCÃO, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, com sede na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, bairro Centro, na cidade de São Paulo-SP, expedida em 15/04/2024, Código 00000004712/2024, transação que se deu com a anuência da Instituição Custodiante PLANNER CV S/A, anteriormente qualificada, e conforme declaração de custódia apresentada, datada de 08/07/2025. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação e dou fê. VALOR: R\$ 944.373,60, conforme art. 76 § 1º da Lei Complementar estadual n. 755/2019. Tendo o fisco municipal avaliado o imóvel pelo valor de R\$ 940.000,00. Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R\$ 28.207,76, conforme comprovante autenticado sob o nº B03D9607D60A1C075647F03B13614137D51C35DE. Conforme art. 184-A do Código de Normas do CNJ, art. 64 do RE/SC, Notas Técnicas n. 01/25 e 02/25 do RIB e Nota Técnica nº 01/2025 do RIB/SC, foi cobrado a título de informações eletrônicas a partir de dados estruturados, os seguintes valores: Emolumentos: R\$ 13,23, FRJ: R\$ 3,00 e ISS: R\$ 0,40, inseridos no somatório abaixo. A DOI será emitida no prazo regulamentar. PROTOCOLO: Nº 112.234 de 15/07/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 1.498,26. FRJ: R\$ 340,54. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 44,95. Selo de fiscalização: HLZ64758-GWI5, HLZ64759-730B. Daniel Boabaid - Registrador. Assinado Digitalmente por Ilona da Silva - Escrevente.</p>		
<p>AV.17-1.230, de 21 de agosto de 2025. <b>TÍTULO: Averbação de Publicidade de Construção não regularizada.</b> Procede-se a esta averbação, a fim de publicizar que sobre o respectivo imóvel há uma edificação pendente de regularização junto à esta Serventia, em razão da ausência de averbação da obra - art. 167, II, 4, 5, da Lei 6.015/73, conforme informação extraída do título apresentado e documentos que o instruem e declaração da proprietária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, datada de 21/07/2025, que tem ciência da necessidade de regularização que deve ser noticiada na matrícula por meio de averbação, conforme estabelecido no art. 798, § 2º e 3º, do CNFE/SC, se comprometendo a proceder a necessária regularização oportunamente. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: Nº 112.234 de 15/07/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 3,57. Selo de fiscalização: HLZ64760-YRJL. Daniel Boabaid - Registrador. Assinado Digitalmente por Ilona da Silva - Escrevente.</p>		
		

(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1.230)

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.230, datada de 12 de outubro de 1988, emitida nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 21 de agosto de 2025.



Greyciane Zanin Müller CPF: 030.418.469-18

- [ ] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
- [ ] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
- [ ] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
- [ ] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
- [ ] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
- [ ] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada
- [ ] Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada
- [ ] Elenita de Souza Seidel - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 Certidão de inteiro teor de matrícula - Pós Registro R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

(Destinação: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***